

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração e Assistência Social;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade de contratação temporária para suprir vacância temporária, até a realização do Concurso Público;

Considerando que os candidatos aprovados do Processo Seletivo 001/2021 para o cargo de Assistente Social, Convocados para assumir a vaga através dos Editais de Chamamento, não tiveram interesse na vaga e solicitaram a desistência da mesma;

Considerando que não houve nenhum candidato inscrito no Processo Seletivo em andamento (001/2022) para a vaga de Assistente Social.

RESOLVE

1. Em razão de não haver inscritos no Processo Seletivo em andamento (001/2022) e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de **Assistente Social**.

1.1. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Habilitação	Nº de vagas
ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser	30 horas	Formação superior em Assistente Social	1

<p>desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infra-estrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos conselhos federal e regional; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>			
---	--	--	--

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

3. A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 03/02/2023, ÀS 08:00 HORAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

4. A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Assistente Social

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Comprovante de curso de especialização/ aperfeiçoamento	2 (dois)
Atestado de Tempo de Serviço na área pública no Município de Saltinho (Assistente Social) (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,30 pontos), num total máximo de 3,00 pontos.	3 (três)
Atestado de Tempo de Serviço na área (Assistente Social) (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,30 pontos), num total máximo de 3,00 pontos.	3 (três)
Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização profissional, (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,20 pontos, num total máximo de 2 pontos), realizados nos últimos 3 anos, os certificados com carga horária superior a 200 horas só serão computados até as 200 horas.	2 (dois)
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público

municipal.

6. Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

